

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 777 2510/RURAL

Classificação
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento
 BIFASICO / 50A

JUCELI CARLOS HELEODORO

AV PIAUI, 160 - MD01

CEP: 83280000
 Cidade: GUARATUBA - PR
 CPF: 000.000.000-01

UNIDADE CONSUMIDORA

95149678

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲



PAGUE COM PIX

AS [16/34/2] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2025	02/08/2025	R\$ 111,71



NOTA FISCAL Nº 177066322 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 10/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso
 4126070436889800010666003177066322068408833
 Protocolo de Autorização - as -03 00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N Dias	Proxima Leitura
	10/06/2025	10/07/2025	30	11/08/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(02) CONSUMO	kWh	74	0,347972	26,75	1,17	4,69	0,266149
(03) USO SISTEMA	kWh	80	0,000000	0,00		0,00	
(04) USO SISTEMA	kWh	74	0,318243	23,56	1,07	4,47	0,243424
(05) B VERME P/I	kWh			4,31	0,19	0,82	
(06) SUBSÍDIO				26,28		4,99	
(07) SUBSÍDIO				24,04		4,57	
(08) SUBSÍDIO				40,76			
(09) CONT ILUMIN				45,20			
(10) MULTA POR A				2,32			
(11) ACRESCIMO M				0,21			
(12) JUROS CONTA				0,81			
TOTAL				111,71			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ENERGIA CONS B VERMELHA | (06) SUBSÍDIO TARIFARIO TE | (07) SUBSÍDIO TARIFARIO TUSD | (08) SUBSÍDIO TARIFARIO LIQUIDO | (09) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (10) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (11) ACRESCIMO MORATORIO | (12) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO				NO DIAS FAT			
JUN 25		214	29				
MAI 25		209	32				
ABR 25		201	26				
MAR 25		153	30				
FEV 25		127	32				
JAN 25		141	43				

Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	109,93	19,00	19,74
PIS	84,17	1,00	0,43
COFINS	84,17	4,59	2,00

Reservado ao Fisco

RECIBO 7/14 05E4 6BE3 9560 E075 607E 5036

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. (kWh)	Consumo (kWh)
0351630955	kWh		21417	21671	1,00	164

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de um lado **DALVA PEREIRA ARAÚJO**, brasileira, comerciante casada inscrito no CPF sob o nº **083.434.808-05**, residente e Domiciliado à Av Piauí, nº 62, adiante denominado simplesmente **VENDEDOR** e de outro lado **JUCELI CARLOS HELEODORO**, brasileiro, autônomo, solteiro inscrito no CPF sob o nº **004.879.239-01** e **RG** sob o número **7331783-5**, residente e domiciliado Rua **Paranavai nº2 Bairro Coroados** na Cidade de Guaratuba PR, adiante denominado simplesmente **COMPRADOR** têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1- O **VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel situado à Rua Piauí nº 160, Bairro coroados Estado do Paraná, constituído de 13m por 19m, adquirido através de posse há mais de 20 anos de forma pacífica, resolve vende-lo ao **COMPRADOR**, pelo valor de deverá ser pago da seguinte forma, R\$35000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), que deverá ser pago da seguinte forma:

1.1- O Valor de **25000,00 (Vente e Cinco Mil Reais)** na forma de 1 automóvel Chevrolet Montana LS Placa AWP-4113 Renavam: 00524714614 Chassi 9BGCA80XODB253716, a título de sinal e principio de pagamento, pago neste ato, o restante serão pagos em serviços de pedreiro até totalizar a valor de R\$35000,00 (Trinta e cinco Mil Reais).

2- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

3- A posse do imóvel será transferida ao **COMPRADOR** no dia 20/11/2019 passando a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir desta data, ainda que lançados em nome do **VENDEDOR**.

4- Ao **VENDEDOR** caberá zelar pela conservação do imóvel até a data da desocupação e entrega definitiva das chaves, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros.

5- O **VENDEDOR** declara, sob responsabilidade civil e penal, **que o imóvel** objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

6- As partes elegem o foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato, além de despesas judiciais, extraordinárias e honorários advocatícios da parte vencedora.

E por estarem justas Contratadas cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato, assinam este instrumento em duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratuba, 20 de Novembro, de 2019.



Dalva Pereira Araújo
Vendedor
DALVA PEREIRA ARAÚJO

Juceli Carlos Heleodoro
Comprador
JUCELI CARLOS HELEODORO

Testemunha

Testemunha

Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[J]pPJY60] - DALVA PEREIRA ARAÚJO

[J]pPKcV0] - JUCELI CARLOS HELEODORO

Selo: 4fKDO . XfkUP . RYdz . EW0VF . PaQkw
Guaratuba, 21 de Novembro de 2019

**TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

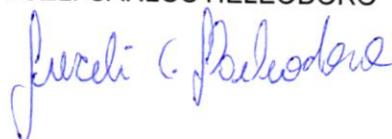
NOME: JUCELI CARLOS HELEODORO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 7.331.783-5 SESP/PR	CPF: 004.879.239-01
ENDEREÇO: AV. PIAUÍ, Nº160, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9841-0761	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 28 de julho de 2025

DECLARANTE

JUCELI CARLOS HELEODORO

x 

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JUCELI CARLOS HELEODORO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 7.331.783-5 SESP/PR	CPF: 004.879.239-01
ENDEREÇO: AV. PIAUÍ, Nº160, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9841-0761	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 28 de julho de 2025

OUTORGANTE

JUCELI CARLOS HELEODORO

+ 